



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL- SMAS

“Mata, cidade da pedra que foi madeira”



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ENTIDADES CADASTRADAS E FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. Aquisição de Gêneros de Alimentação destinados a manutenção de entidades cadastradas, bem como para famílias em situação de vulnerabilidade social e cursos realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS do Município de Mata.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Mata, para executar suas atividades e projetos na área da assistência social, mais especificamente com entidades cadastradas, auxílio eventual e cursos de culinária no CRAS necessita adquirir gêneros alimentícios para manutenção dessas atividades. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais.

2.2. Estando o Município em plena tarefa de prestação de serviços públicos à população com o objetivo maior de atender os programas de governo e a população, torna-se indispensável a contratação da aquisição do objeto deste procedimento.

2.4. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os gêneros alimentícios indispensáveis ao interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. Aquisição de gêneros destinados a manutenção de entidades cadastradas, bem como para famílias em situação de vulnerabilidade social e cursos realizados pela secretaria de assistência socia e CRAS do município de mata.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 5 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a presente aquisição, de forma parcelada, observado o respectivo Cronograma de Entrega, por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social, de forma parcelada, estabelecida conforme pedidos realizados e cronograma de entrega.

Rua do Comércio, nº 495, Centro – CEP 97.410-000 – Fone (55) 3259-1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br – Site: www.mata.rs.gov.br

Página 1 de 7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL- SMAS

“Mata, cidade da pedra que foi madeira”



4.1.1. Após confirmação do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, levando em consideração a peculiaridade e perecibilidade de cada item do objeto, a fornecedora deverá realizar as entregas no depósito central de alimentação, no endereço: Rua General Osório, 205, Centro, Mata/RS.

4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar, no mesmo prazo máximo de entrega, a partir da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade, origem e outros.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, prazo de validade e condições de uso.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

4.9. Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade e apresentarem aspectos saudáveis.

4.10. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

4.11. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4.12 O pagamento será realizado, após a primeira entrega, da seguinte forma:

- em até 05 (cinco) dias após a primeira entrega;

Rua do Comércio, nº 495, Centro – CEP 97.410-000 – Fone (55) 3259-1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br – Site: www.mata.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL- SMAS

“Mata, cidade da pedra que foi madeira”



- 30 (trinta) dias após a primeira entrega;

- 60 (sessenta) dias após a primeira entrega.

5. RELAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS ITENS

5.1. As quantidades foram estimadas com base na média de utilização de acordo com as ações a serem realizadas.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	120UNID	Arroz de embalagem de 05 kg. Polido tipo 1, calsse longo e fino. Validade de 12 meses a partir de data de entrega.
02	300 KG	Feijão preto. Tipo 1, novo, grãos inteiros, de boa qualidade, validade de 06 meses a partir da data de entrega.
03	200 UNID	Lentilha – 500 gr. De boa qualidade, com data de validade mínima de 06 meses após a data de entrega.
04	400 UNID	Massa embalagem de 500 gr. Com ovos. Embalagem mínima de 04 meses a partir da data de entrega.
05	300 UNID	Farinha de milho. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 01 kg. Co, data de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.
06	200 UNID	Farinha de trigo embalagem de 05 kg. Tipo 1, com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.
07	150 UNID	Açúcar. Cristal, embalagem de 05 kg. Especial. Com data de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.
08	100 UNID	Café soluvel. Em pó, com embalagem de 200 gr, com validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.
09	200 UNID	Caixa de chá. Com 10 saches cada caixa. Sabores sortidos. Com validade mínima de 04 meses a partir de data de entrega.
10	400 UNID	Biscoito tipo maria. Embalagem de 360 gr, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
11	200 UNID	Bolacha salgada – tipo cream cracker. Embalagem de 350 gr, com validade mínima de 06 meses a partir de data de entrega.
12	300 UNID	Achocolatado embalagem de 400 gr. Em pó, de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (cálcio e ferro), vitaminas (A, B1, B2, NIACINA, B6, B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO) emulsificante lecitina de soja, aromatizante e antioxidante – Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
13	80 UNID	Margarina 500 gr. Com sal produto obtido de gordura vegetal (mínimo de 60% de lipídios) e zero de gorduras transsaturadas. Embalagem de 500 gr. Produto com validade máximo de 30 dias de fabricação. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
14	100 UNID	Fermento biológico pão. Embalagem de 125 gr. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
15	100 UNID	Fermento químico em pó. Embalagem de 100 gr. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.

Rua do Comércio, nº 495, Centro – CEP 97.410-000 – Fone (55) 3259-1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br – Site: www.mata.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL- SMAS

“Mata, cidade da pedra que foi madeira”



16	100 UNID	Amido de milho. Embalagem de 500 gr. Com validade minima de 06 meses a partir da data de entrega.
17	250 CX	Leite UHT Integral (cx. 12 litros). Produto com registrona Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). Validade minima de 04 meses a partir da data de entrega.
18	100 UNID	Leite Condensado. Embalagem de 395 gr com prazo de validade de 06 meses após data de entrega
19	100 UNID	Creme de leite. Embalagem de 200 gr com prazo de validade de 06 meses após data de entrega
20	800 KG	Carne moída. Bovina de 2ª qualidade. Congelada, em embalagem plástica lacrada com identificação e data de validade. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (CISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). Validade minima de 06 meses a partir da data de entrega.
21	1.300 kg	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso. De boa qualidade, congelado, sem excesso de gelo, em embalagem plástica lacrada com identificação e data de validade. Produto com registro no CISPOA expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimenot ou Ministério da Agrricultura (SIF). Validade minima de 06 meses a partir da data de entrega.
22	200 KG	Salsicha. A granel. Embalagem fechada. Com validade minima de 03 meses a partir da data de entrega.
23	200 KG	Salsichão misto. Embalagem aproximada de 01 kg. Congelada, em embalagem plásticalacrada, com prazo de validade no minimo de 06 meses a partir da data de entrega.
24	400 kg	Peito de frango. De boa qualidade, congelado, sem excesso de gelo, em embalagem plástica lacrada com identificação e data de validade. Produto com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (CISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). Validade minima 06 meses a contar da data de entrega.
25	50 KG	Mortadela. Tubular com toucinho. Embalagem fechada. Com validade minima de 03 meses a partir da data de entrega.
26	150 KG	Queijo. Fatiado. Mussarela. Embalagem de 01 kg. Validade minima de 90 dias a partir da data de entrega.
27	250 KG	Cebola. De 1ª qualidade, compacta e firme. Inteira, padrão uniforme, sem sujidades e parasitas.
28	250 KG	Cenoura. Tamanho média, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento adequado para o consumo.
29	400 KG	Batata inglesa. Branca. De 1ª qualidade, firme, sem ferimentos ou sinais de amassado. Sem sujidades.
30	400 KG	Banana prata. De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com grau de amadurecimento médio, com casca lisa e uniforme, aroma e

Rua do Comércio, nº 495, Centro – CEP 97.410-000 – Fone (55) 3259-1122

E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br – Site: www.mata.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL- SMAS

“Mata, cidade da pedra que foi madeira”



		sabor característico, sem fermentos ou rupturas. Sem sujidades.
31	400 KG	Mamão formosa. De 1ª qualidade, frutos com grau de amadurecimento médio, aroma e sabor característico, sem fermentos ou sinais de amassado, sem sujidades.
32	250 KG	Tomate longa vida. De 1ª qualidade, frutos com grau de amadurecimento médio, aroma e sabor característico, sem fermentos ou sinais de amassado, sem sujidades.
33	200 UNID	Abacaxi pérola. De 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, aroma e sabor característico, grau de amadurecimento médio. Fruta com no mínimo 1,5 kg.
34	100 UNID	Repolho. Branco De 1ª qualidade, sem fermentos ou sinais de amassado, sem sujidades. Com aproximadamente 02 kg cada.
35	20 UNID	Alho tritulado. Sem sal. Embalagem de 01 kg, com prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.
36	100 UNID	Gelatina em pó. Sabores morango, uva, framboesa, e demais sabores. Embalagem de 01 kg. Com validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.
37	600 DZ	Ovos. Brancos de galinha, com certificado de inspeção e prazo de validade.
38	100 UNID	SUCO SORTIDO. Embalagem de 500 gr. Sabores sortidos. Com prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.
39	400 UNID	Óleo de Soja 900 ml. Embalagem plástica, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
40	50 KG	Banha suína – pacote de 01 kg. Validade de 4 meses
41	100 UNID	Doce de frutas/geléia. Embalagem de 400 gr. Sabores sortidos, com validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.
42	100 UNID	Extrato de tomate. Concentrado pura polpa, embalagem de 350 gr que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: pura polpa de tomate e sal – textura cremosa e sem conservantes. Com prazo de validade no mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.
43	100 UNID	Sal iodado. Refinado. Embalagem de 01 kg. Com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.

6. VIGÊNCIA

6.1 O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia e prazo de validade dos produtos.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas serão pagas com recursos oriundos de dotações orçamentárias do exercício em vigor, conforme abaixo indicado:

301 - 3.3.90.00.00.00.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

317 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – API – Programa Atenção a Pessoa Idosa

331 - 03.3.90.30.00.00.00.00 – SCFV – Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

8. CONCLUSÃO

Pelo exposto, **CONCLUI-SE** pela adequabilidade do presente Termo de Referência a objeto a ser adquirido, pelos motivos já expostos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL- SMAS

“Mata, cidade da pedra que foi madeira”



DESPACHO

Considerando as peculiaridades e fundamentos constantes no presente Termo de Referência, **APROVO** o trabalho técnico realizado.

ENCAMINHE-SE ao Núcleo de Compras e Licitações para andamento do certame licitatório.

Mata, RS, 20 de Março de 2024.

Danilo Alves

Secretário Municipal de Assistência Social

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

62L**YQQ****9NR****Z3Y**